



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 008 /2021

"REQUER INFORMAÇÕES SOBRE SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ESTÃO NO PÁTIO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E POSSÍVEL LEILÃO"

O Vereador subscrito, com fundamento no artigo 204, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando que a fiscalização é função precípua da vereança;

Considerando que no dia 23 de março de 2021, os vereadores Marcelo Oliveira Ribeiro, Irineide Barbosa Aragão, Milton Barbosa Santos e Cícero Francisco de Oliveira;

Considerando a defasagem na frota de veículos oficiais a disposição de nossas secretarias.

Considerando a responsabilidade na administração dos bens públicos.

Considerando que o artigo 10 do decreto estadual 21.919/84, estipula que:

"A despesa anual relativa a reformas ou consertos de veículo da Administração Centralizada e Descentralizada não poderá corresponder a mais de 60% (sessenta por cento) do valor de mercado do veículo."

Considerando o que cita o artigo 2º, da Lei de licitações:

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Considerando que a Lei nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) estipula em seu Art. 10.

*"Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje **perda patrimonial**, desvio, apropriação, malbaratamento ou **dilapidação dos bens** ...*

REQUER, após ouvido o colendo Plenário, sejam remetidas a esta Edilidade, pelo Exmo. Senhor LUCAS SIA RISSATO, DD. PREFEITO MUNICIPAL, as seguintes informações:

1. Enviar a quantidade de veículos que estão hoje no pátio sem utilização, incluindo máquinas agrícolas e tratores;
2. Dados dos veículos incluindo Marca, Modelo, ano, placa.
3. Data da entrada no pátio;
4. Motivo da baixa;
5. Se após a entrada no pátio, houve furto de peças ou danos ao veículo, além daqueles que já existiam.
6. Responsável pela baixa (nome do condutor)

A blue ink signature of Lucas Sia Rissato, the Municipal President, is placed here.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

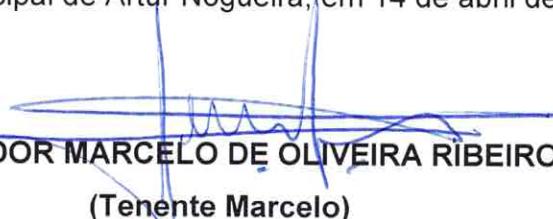
"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

7. Quem foi o servidor responsável por conferir o veículo na entrada do pátio.
8. Qual a secretaria encontra-se vinculado o veículo;
9. Se foram feitos os três orçamentos para conserto;
10. Se positivo, enviar cópia dos mesmos;
11. Elencar os veículos que podem ser consertados não excedendo o valor superior a 60% do valor de mercado, conforme estipula o artigo 10 do Decreto Estadual 21.919/84;
12. Se utilizado outro critério de avaliação e decisão, especificar;
13. Elencar quais os veículos que após orçamento, superaram os 60% de gastos para conserto e qual será a destinação?
14. Caso seja indicado abertura de leilão para descarregar os veículos que superem os 60%, a qual órgão da Prefeitura, será destinado o valor arrecadado e qual lei estipula a destinação desses recursos.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 14 de abril de 2021


VEREADOR MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
(Tenente Marcelo)